



LEI MUNICIPAL Nº.795 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

“ Altera dispositivo da Lei 662 de 19 de Março de 2003, que institui o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do quadro de pessoal do Município de Francisco Badaró.”

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo I da Lei 662 de 19 de Março de 2003, em sua linha 21 onde consta o cargo de mecânico, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	JORNADA	Nº. VAGAS
Mecânico	XIX	1.178,85	40 horas	02

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Francisco Badaró- MG, 02 de Junho de 2011.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal